CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 114

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS NO XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES";

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 50, parágrafo único, inciso 3 da Lei Complementar nº 3/72, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Arcos será representada no XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL a realizar-se em FORTALEZA no CEARÁ, nos dias 21 a 25 de Novembro de 1983.

Artº 2º - Os Vereadores que vão participar do XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES será em número de 09 (nove).

§ 1º - Os Vereadores que vão participar deste Encontro, deverão se reunir para elegerem 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 2º - O Presidente eleito, após seu regresso deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa Comunidade.

§ 3º - O Presidente ficará designado também a uma prestação de contas de seus gastos e o dos demais Vereadores.

Artº 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 28/10/83.

MARIA MARLENE RODRIGUES — Presidente da Câmara.

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA

Promulgo de acordo com o artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72.
Publique-se. Arcos, 28 de Outubro de 1.983.